



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

**“645/2020 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Presente informação n.º631/DOMA-OBM/2020, datada de 09.11.2020, sobre o assunto acima
referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais
assinalados e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para
conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. ” -----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 18 de novembro de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Manutenção dos sistemas de climatização dos edifícios municipais - Assunção de compromissos plurianuais	INFORMAÇÃO N.º: 631/DOMA-OBM/2020
	NIPG: 10339/20
	DATA: 2020/11/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 16/11/2020

autorizar a
assunção dos compromissos plurianuais
assinados e remeter o processo à
próxima sessão de Assembleia Municipal
para conhecimento dos
compromissos plurianuais
assinados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na
OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr.
Presidente da Câmara.
11-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
10-11-2020

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng.º

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisão*],

Venho pela presente informar V. Exa., que atualmente existe um contrato de manutenção dos sistemas de climatização dos edifícios municipais. Visto o atual contrato terminar no final do presente ano, pretende-se abrir um novo procedimento, que inclui a manutenção dos sistemas das 3 piscinas e o fornecimento de produtos químicos para o tratamento da água, e também dos Centros Escolares de Nazaré, Famalicão e Valado dos Frades, Pavilhões Gimnodesportivo e Municipal, Estádio, Biblioteca Municipal e Paços do Concelho.

O contrato terá início no próximo ano e terá um período de duração de 3 anos. Os valores anuais a considerar são os seguintes:

2021	24.000€ + IVA = 29.520€
2022	24.000€ + IVA = 29.520€
2023	24.000€ + IVA = 29.520€

Quanto à plurianualidade:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.11.2019, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2020

2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que o contrato em questão pode ter efeitos plurianuais e, assim, estender-se até ao ano de 2023.

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:

Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro acima, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”;

E:

Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

09-11-2020
A Coordenadora Técnica
Margarida Silva



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 02.02.03 (CONSERVAÇÃO DE BENS) no Orçamento para 2021, 2022 e 2023, o valor anual de 29.520,00€ relativos à **Manutenção dos Sistemas de Climatização dos Edifícios Municipais.**

Nazaré, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)